Editor: Carlos Alexandre de Souza
carlosalexandre.df@dabr.com.br
3214-1292 / 1104 (Brasil/Política)



Meta tem de tirar "posts" que incitam demissões

Determinação é da Justiça do Trabalho, que deu 24 horas à big tech para remover publicações que estimulam a perseguição política. Segundo o Ministério Público do Trabalho, no período eleitoral registrou-se mais de 3 mil denúncias de assédio a empregados

» RAFAELA BOMFIM

A Justiça do Trabalho determinou que a Meta, dona do Instagram, do WhatsApp, do Facebook e do Threads, retire do ar, em até 24 horas, 14 publicações que incentivam empregadores a demitir, deixar de contratar ou expor funcionários em razão de suas escolhas políticas. A decisão, proferida na quinta-feira, atende a uma ação civil pública apresentada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), que acusa a circulação desse tipo de conteúdo de estimular o assédio eleitoral e a discriminação nas relações de trabalho.

A medida ocorre após o crescimento das denúncias de pressão e retaliação política no ambiente profissional durante as eleições recém-concluídas. Segundo o MPT, foram registradas 3.396 denúncias de assédio eleitoral ao longo do período eleitoral. Desse total, 1.459 chegaram ao Mionistério Público do Trabalho entre a meia-noite de 26 de outubro e o meio-dia de 29 de outubro, após a realização do segundo turno, em 25 de outubro. Mais de 1,1 mil denúncias foram registradas apenas nessa etapa da disputa.

As publicações questionadas pelo MPT orientam empresários a consultar os perfis de funcionários nas redes sociais para identificar suas preferências eleitorais e, a partir disso, decidir pela permanência ou não dos trabalhadores nas empresas. Algumas mensagens incentivam diretamente a dispensa de empregados que apoiaram candidatos diferentes dos escolhidos pelos patrões. Outras expõem trabalhadores pelo nome e pela imagem, comemoram desligamentos e estimulam a ridicularização pública de pessoas por suas posições políticas.

A ação também chama atenção para o alcance das mensagens. De acordo com o MPT, quatro publicações de um mesmo perfil, que tem selo de verificação e aproximadamente 3,8 milhões de seguidores, somavam mais de 2 milhões de curtidas. Para os procuradores, a dimensão da audiência demonstra o potencial de disseminação dos conteúdos e amplia os riscos de que trabalhadores sejam identificados, constrangidos e submetidos a retaliações profissionais.

Na avaliação do MPT, a circulação dessas mensagens ultrapassa os limites do debate político e representa um incentivo à violação de direitos trabalhistas. O órgão argumenta que a escolha eleitoral é uma decisão individual e não pode ser utilizada como critério para contratação, manutenção do emprego ou desligamento de funcionários. A pressão exercida por empregadores, segundo a ação, também compromete a liberdade de voto e cria um ambiente de intimidação no qual o trabalhador pode se sentir obrigado a esconder suas convicções para preservar o emprego.

Ao acionar a Justiça, o MPT atribuiu à Meta responsabilidade pela permanência e pela ampliação do alcance das publicações. Os procuradores argumentam que os conteúdos permaneceram disponíveis mesmo diante das regras das próprias plataformas e questionam o funcionamento dos sistemas de recomendação, como a aba Explorar e os vídeos sugeridos nos Reels, que podem ampliar a circulação de mensagens com alto nível de engajamento.

Reproduções



Exemplos de duas publicações no Instagram cujos autores constrangem quem votou pela reeleição do presidente Lula, no domingo passado

> **Uma coisa é externar opinião política ou crítica partidária; outra, inteiramente distinta e ilícita, é utilizar as plataformas digitais para instigar a punição de trabalhadores por suas escolhas ideológicas, pois atinge um dos pilares do Estado Democrático de Direito e da República Federativa do Brasil, que é o pluralismo político"**
>
> ***Trecho da decisão do juiz do trabalho Bruno José Perusso, da 77ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que decidiu contra a Meta***

Pluralismo político

A decisão liminar foi proferida pelo juiz do trabalho Bruno José Perusso, da 77ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. "Uma coisa é externar opinião política ou crítica partidária; outra, inteiramente distinta e ilícita, é utilizar as plataformas digitais para instigar a punição de trabalhadores por suas escolhas ideológicas, pois atinge um dos pilares do Estado Democrático de Direito e da República Federativa do Brasil, que é o pluralismo político", frisa o juiz na decisão.

Além de determinar a exclusão das 14 publicações no prazo de 24 horas, a Justiça estabeleceu que a Meta interrompa o impulsionamento dos conteúdos e impeça distribuição por sistemas de recomendação ativa. A empresa deverá preservar os metadados das postagens removidas, informações que podem contribuir para a identificação da origem, da circulação e do alcance das mensagens.

Procurada pelo **Correio**, a Meta não quis comentar a determinação judicial.

Afastamento e patrulhamento

A sequência de denúncias de violência contra comunidades Guarani-Kaiowá, que se intensificaram depois do segundo turno das eleições presidenciais, no domingo (25), levou ao afastamento de um segundo servidor público municipal suspeito de ameaçar indígenas, e o início do patrulhamento da Força Nacional em três aldeias em Mato Grosso do Sul. A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) contabiliza mais de 30 ocorrências de violência relacionadas ao processo eleitoral deste ano no estado. Entre os episódios, estão áudios com ameaças de envenenamento da água consumida pelos originários, intimidações relacionadas ao voto e o incêndio da casa de uma rezadeira de 90 anos.

A Prefeitura de Tacuru confirmou, ontem, o afastamento de um segundo funcionário suspeito de envolvimento nas ameaças contra moradores da aldeia Sassoró. O primeiro servidor havia sido afastado na quarta-feira, depois da divulgação de um áudio em que um homem sugere colocar veneno na água consumida pelos indígenas. Os dois funcionários são investigados pela Polícia Federal (PF) e respondem a processos administrativos disciplinares. Os nomes deles não foram divulgados.

A circulação das gravações começou pouco depois da divulgação do resultado do segundo turno, cuja vitória foi do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Nas mensagens, servidores municipais fazem declarações ofensivas aos indígenas por causa da posição política e da associação do voto das comunidades à reeleição do petista. Em um dos áudios, um homem sugere envenenar a água que abastece uma aldeia. Em outro, um segundo funcionário ofende e ameaça um interlocutor, a quem chama de indígena, propondo um confronto físico ou armado.

O prefeito de Tacuru, Rogério Torquetti (PSDB), confirmou que o autor do primeiro áudio é servidor municipal. Em vídeo publicado nas redes sociais, classificou a repercussão do caso como um "assunto chato demais da conta" e descreveu o funcionário como um "excelente servidor". Torquetti argumentou que, na gravação, o homem não mencionou diretamente os indígenas. Apesar disso, a administração municipal afastou a pessoa e abriu um processo administrativo para apurar sua conduta.

Torquetti também afirmou que nenhum dos dois servidores trabalha diretamente no abastecimento de água da aldeia. Após a repercussão das ameaças, o prefeito publicou outro vídeo, desta vez ao lado de uma moradora da aldeia Sassoró, no qual pediu desculpas pelas declarações e afirmou que os episódios ocorreram em um momento de euforia após as eleições.

Já a Força Nacional de Segurança Pública iniciou o patrulhamento nas comunidades indígenas Sassoró, Taquapery e Limão Verde. O ministro dos Povos Indígenas, Eloy Terena, afirmou que a mobilização faz parte de uma força-tarefa interministerial criada para receber, centralizar e encaminhar as denúncias aos órgãos responsáveis. O Ministério dos Povos Indígenas e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) também acionaram a Polícia Federal para acompanhar os casos. (**RB**)

Advogado: assédio é crime

» BEATRIZ VASCONCELOS*

O advogado trabalhista e mestre em direito público pela Universidade Federal de Uberlândia Rodrigo Pena advertiu, ontem, que qualquer conduta do empregador de coação ao empregado, por meio de ameaças de demissão ou perseguição em função de opções político-eleitorais, configura assédio eleitoral — e, portanto, crime. Em entrevista, ontem, ao *CB.Poder* — programa realizado pelo **Correio** em parceria com a TV Brasília —, ele lembrou que tal constrangimento tem raízes históricas e vem do antigo voto de cabresto, quando o patrão determinava, e cobrava, que seu funcionário votasse naquele que lhe fosse determinado.

Segundo Rodrigo Pena, vasculhar redes sociais e rotular trabalhadores com base em perfis que nem sempre correspondem à realidade também são práticas ilegais. Ele deixou claro que o trabalhador tem o direito constitucional de exercer a cidadania, manifestar-se nas redes sociais, participar livremente de atos políticos e apoiar o candidato que bem entender.

"Como a relação de trabalho é assimétrica, e o trabalhador está em posição de vulnerabilidade, qualquer prática que limite seu livre pensamento ou sua liberdade de voto é proibida pela legislação", explicou Pena às jornalistas Mila Ferreira e Ana Raquel Lelles.

Para o advogado, as publicações que estão sendo veiculadas nas redes sociais, nas quais empresários incentivam a demissão de funcionários que se manifestaram politicamente contra o que eles pensam, representa uma forma de repressão ao livre direito do voto. Além de ilegais, esses discursos só acirram mais os ânimos em uma sociedade polarizada.

Os trabalhadores são protegidos pela Lei 9.029, que veda a demissão discriminatória. Pena explicou que a punição para os empresários que dispensam funcionários em razão da escolha política é rigorosa: podem ser responsabilizados criminalmente e obrigados a reintegrar o empregado. Caso a vítima não queira voltar ao posto que ocupava, pode optar pelo recebimento do dobro dos salários referentes a todo o período de afastamento.

Quando foi citado o caso em que a Justiça do Trabalho determinou que a Meta tirasse publicações que incentivavam demissões, Pena ressaltou a importância de as plataformas digitais em agirem com responsabilidade sobre os conteúdos veiculados. "O Poder Legislativo trouxe um marco legislativo muito importante, o Marco Civil da Internet, que é debatido no Poder Judiciário para definir os limites de aplicação. Mas as plataformas digitais também têm que ter responsabilidade pelo conteúdo veiculado", advertiu.

Pena comentou, também, sobre a distribuição de listas na internet com comércios e incentivo ao boicote por conta da posição política dos proprietários. Para ele, deve haver respeito aos empresários, independentemente de suas posições políticas.

Marcelo Ferreira/CB/D.A Press



Rodrigo Pena, Mila e Ana Raquel: perseguição tem raízes históricas

Segundo o advogado, caso o dono de um estabelecimento prejudicado se sinta lesado, deve procurar a Justiça. Se identificados os autores das listas, podem ser responsabilizados.

Ele ressaltou que as vítimas de assédio eleitoral podem buscar reparação por danos morais em denúncias ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). As instiuições têm canais on-line e por telefone para receber os relatos.

***Estagiária sob supervisão de Fabio Grecchi**